

ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
030/2015.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado CONTRATANTE, e;

COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, com sede na 1ª Avenida, Qd. 01, Lt. 23, Setor Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia, CEP: 74.083-010, neste ato representada por Antônio Joaquim Rodrigues Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 352.298 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 119.586.851-00, residente na Rua 1.129, Qd. 237, Lt. 31/32, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.175-140, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando que as partes firmaram em 28/06/2016 contrato de prestação de serviços de locação de impressoras e gerenciamento de impressão do serviço de outsourcing de impressão, com locação das impressoras laser P&B e colorida, com instalação, manutenção



Guilherme S. S. S.

Página 1/3



das impressoras, substituição de peças, reposição dos “tonners” sempre quando houver necessidade nº 030/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0200/2015.

Considerando o reivindicado na CI nº 026/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0152/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 030/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 030/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.



Guia 30.5hs




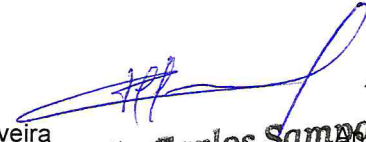
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.



Aline Maria Silva Oliveira
RG: 0746522908
CPF: 805.605.175-15
INSTITUTO SOCRATES GUANAES
Superintendente Executivo
INSTITUTO SOCRATES GUANAES

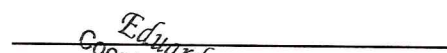

Antônio Jorge Almeida Maciel
RG: 0746522908
CPF: 805.605.175-15
INSTITUTO SOCRATES GUANAES
Superintendente Executivo
INSTITUTO SOCRATES GUANAES

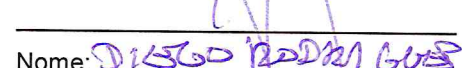

Melmiliano Duarte Comopio
COPYSYSTEMS – COPIADORA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.765.213/0001-77
Por: Antônio Joaquim Rodrigues Costa

Testemunhas:


Nome: GUILHERME BARBOSA SILVA
RG: 4880580 DGPC-GO
CPF: 023 134 411-21


Nome:
RG: 4650793
CPF: 004.900.581-24


Nome: Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HAA
RG:
CPF:


Nome: DILSON RODRIGUES
RG: 3775766
CPF:

